

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PROJETO DE LEI n: 93114

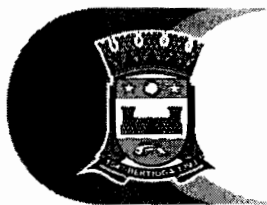
Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.114.000,00 (três milhões, cento e quatorze mil reais).

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.114.000,00 (três milhões, cento e quatorze mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.11.00	02.261.0000	119	R\$ 500.000,00
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.16.00	02.261.0000	120	R\$ 243.000,00
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.91.13.00	02.261.0000	122	R\$ 143.000,00
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.3.90.46.00	02.262.0000	123	R\$ 78.000,00
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.3.90.49.00	02.262.0000	124	R\$ 3.000,00
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.05.00	01.220.0000	168	R\$ 3.000,00
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.11.00	01.220.0000	169	R\$ 1.142.000,00
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.16.00	01.220.0000	171	R\$ 44.000,00
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.91.13.00	01.220.0000	172	R\$ 256.000,00
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.3.90.46.00	01.220.0000	180	R\$ 2.000,00
01.25.01	10.302.0123.2.064	4.4.90.52.00	01.310.0000	473	R\$ 400.000,00
01.25.02	10.302.0127.2.068	3.3.90.34.00	05.300.0000	482	R\$ 300.000,00
				TOTAL	R\$ 3.114.000,00

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertos através da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.04.00	02.261.0000	117	R\$ 51.000,00
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.05.00	02.261.0000	118	R\$ 15.000,00
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.05.00	02.262.0000	118	R\$ 14.000,00
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.11.00	02.262.0000	119	R\$ 291.000,00
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.16.00	02.262.0000	120	R\$ 7.000,00
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.96.00	02.261.0000	121	R\$ 29.000,00
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.91.13.00	02.262.0000	122	R\$ 8.000,00
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.3.90.49.00	02.261.0000	124	R\$ 2.000,00
Excesso de arrecadação pela tendência do exercício – FUNDEB.					R\$ 550.000,00
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.05.00	01.210.0000	125	R\$ 1.000,00
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.11.00	01.210.0000	126	R\$ 449.000,00
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.13.00	01.210.0000	127	R\$ 11.000,00
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.91.13.00	01.210.0000	129	R\$ 102.000,00
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.3.90.46.00	01.210.0000	137	R\$ 93.000,00
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.3.90.49.00	01.210.0000	138	R\$ 60.000,00
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.11.00	01.210.0000	147	R\$ 400.000,00
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.13.00	01.210.0000	148	R\$ 10.000,00



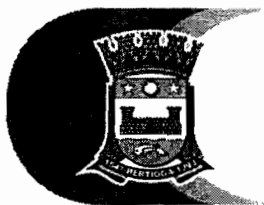
Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.16.00	01.210.0000	149	R\$	36.000,00
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.91.13.00	01.210.0000	150	R\$	60.000,00
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.3.90.46.00	01.210.0000	158	R\$	46.000,00
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.3.90.49.00	01.210.0000	160	R\$	46.000,00
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.13.00	01.220.0000	170	R\$	60.000,00
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.3.90.49.00	01.220.0000	182	R\$	73.000,00
01.26.01	15.451.0142.1.033	4.4.90.61.00	01.110.0000	530	R\$	400.000,00
01.25.02	10.302.0127.2.068	3.3.90.39.00	05.300.0000	487	R\$	300.000,00
				TOTAL	R\$	3.114.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 9 de dezembro de 2014.


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



04
525114

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que ***"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.114.000,00 (três milhões, cento e quatorze mil reais)"***, pelos seguintes motivos:

Considerando que é comum que a dotação orçamentária prevista para uma certa despesa, num determinado exercício, torne-se insuficiente, surgindo, assim, a necessidade da Administração valer-se de créditos adicionais suplementares, que vêm como uma contingência do Poder Público, diante da enorme variação dos fatos e modificação das condições que atuaram na elaboração do orçamento, e, por isso mesmo, é admitida observando os critérios legais, previstos na Lei Federal n. 4.320/64:

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

(...)

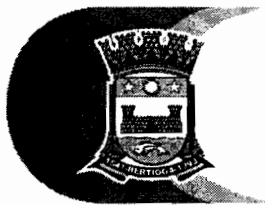
III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

(...)"

O presente Projeto de Lei cobrirá despesas com pessoal civil e encargos do FUNDEB e do ensino, aquisição de ambulância e readequação orçamentária para pagamento do Instituto Corpore.

Pelo exposto, solicitamos aos Nobres vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Bertioga, 9 de dezembro de 2014.

OFÍCIO N. 434/2014 – SG
Processo Administrativo n. 2669/14
(Favor mencionar esta referência)

05
52416
Assinatura _____
Número _____ 2193
Data _____ 09 _____ 12 _____ 2014
Hora _____ 15:05
Assinatura _____ B. Bertioga

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.114.000,00 (três milhões, cento e quatorze mil reais)"**.

Considerando a relevância que cerca o presente projeto de lei, e as proximidades do recesso parlamentar, requeremos o Regime de Urgência Especial, conforme o disposto no artigo 153, inciso I, da Resolução n. 68/2004, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga.

Atenciosamente,


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Vereador
LUÍZ HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga